



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 0524/2016 de 05 de agosto de 2016**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 28, incisos VII, XVII e XVIII do Estatuto da Universidade;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo Nº 23091.000580/2016-34;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0382/2016, de 03 de junho de 2016, que designou comissão para instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com objetivo de apurar eventual conduta de servidor;

**CONSIDERANDO** o Memorando emitido pela presidência da Comissão acima citada, solicitando prorrogação de prazo para finalização dos trabalhos,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar, por igual período, o prazo para que a Comissão composta pelos servidores: **Alexsandra Meira de Vasconcelos Oliveira, Westerlanio Andrei de Souza Freitas e Wendson Max Silvino**, possa finalizar os procedimentos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com objetivo de apurar eventual conduta de servidor.

**Art. 2º** A Comissão terá o acréscimo de prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o procedimento de Sindicância e encaminhar, ao Gabinete do Reitor, o relatório final dos trabalhos da Comissão. Ademais, deve-se atentar para as orientações disponíveis na página [www.cgu.gov.br](http://www.cgu.gov.br).

**Art. 3º** A designação contida no art. 1º supra, tem caráter obrigatório para os servidores, salvo as exceções legais previstas no art. 149, §2º da Lei Federal nº. 8.112/90, quais sejam, impedimentos e suspeições.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 03 de agosto de 2016.

  
**José de Arimateia de Matos**  
Reitor

Publique-se afixando-se no  
Mural dos Atos Oficiais

05 / 08 / 16